



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ITAPINA

EDITAL Nº04/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS ITAPINA, por intermédio de seu Diretor-Geral, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.987 de 22/11/2021, publicada no DOU de 23/11/2021, torna público o presente edital e convida alunos e servidores para participarem do concurso artístico do Núcleo de Arte e Cultura Ifes Campus Itapina.

### **1 DO EVENTO**

O Instituto Federal do Espírito Santo *Campus* Itapina, torna públicas as normas e os procedimentos para a participação do Concurso Artístico em comemoração aos 66 anos do Ifes Campus Itapina, a ser realizado entre os dias 18 a 26 de abril de 2022. O resultado, a exposição dos vencedores e premiação ocorrerá durante a cerimônia de comemoração no dia 27 de abril de 2022 no ginásio poliesportivo.

### **2 DO PÚBLICO-ALVO**

Poderão se candidatar ao concurso a que se refere o presente edital, servidores e alunos(as) devidamente matriculados no Ifes *Campus* Itapina. Considerar-se-ão alunos, para efeito deste regulamento, apenas aqueles que estejam devidamente matriculados no ato da inscrição e demais etapas do concurso, bem como, considerar-se-ão como servidores os professores, técnicos administrativos, anistiados, estagiários e terceirizados que estiverem em situação ativa quando a realização da inscrição e demais etapas do concurso.

### **3 DAS CATEGORIAS E TEMA**

3.1 O concurso artístico-cultural será composto por 4 categorias com o tema “Significado do Campus Itapina em minha vida”;

3.1.1 Autorais:

- Categoria 1: Desenho;
- Categoria 2: Fotografia;
- Categoria 3: Poesia;

3.1.2 Categoria independente (autoral ou não):

- Categoria 4: Música.

## **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições no concurso ocorrerão no período de 19 a 24 de abril de 2022, no endereço eletrônico <https://forms.gle/d96TdFqegomuXvQaA> .

4.2 No ato da inscrição serão exigidos:

- Nome;
- E-mail;
- Telefone;
- Número de matrícula para discentes, anistiados, docentes, estagiários e técnicos administrativos;
- Número RG ou documento oficial com foto para terceirizados;
- Autorização de uso de imagem datado e assinado (anexo 1);
- Para as categoria 1 e 2, a arte deverá ser entregue no momento da inscrição em formato jpg;
- Para a categoria 3, a poesia deverá ser entregue no momento da inscrição em arquivo PDF;
- Para a categoria 4, o concorrente ao premio deverá entregar um vídeo com a gravação da música. No vídeo a música deverá ser executada pelo candidato, dupla ou conjunto musical. Contudo, a inscrição será realizada individualmente.

4.3 Cada candidato poderá se inscrever uma vez em cada categoria. Caso inscrito mais de uma vez na mesma categoria será aceito somente a última inscrição.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Seleção:

5.1.1 As artes serão expostas no perfil oficial do campus no Instagram.

5.1.2 A seleção das artes será realizada pela comunidade escolar, na data e link previstos pelo cronograma no item 8.1. A votação será livre, podendo qualquer pessoa votar quantas vezes desejar.

5.1.3 Em caso de empate, o Núcleo de Arte e Cultura Ifes Campus Itapina realizará escolha/seleção do(a) vencedor(a).

5.1.4 Em caso de inscrição de músicas repetidas na categoria 4, o votante deverá considerar aquela que julgar de melhor execução.

5.1.4 Serão desclassificadas artes cujo conteúdo exalte a violência, o erotismo, a pornografia ou o uso de substâncias alucinógenas ou psicoativas.

5.1.5 O resultado final da seleção será apresentado em momento propício durante a cerimônia de comemoração de 66 anos do Ifes campus Itapina.

## **6 DA PREMIAÇÃO**

6.1 Uma arte mais votada de cada categoria será exibida no Ginásio poliesportivo no momento do anúncio do resultado final;

6.1.1 O vencedor da categoria 3 poderá declamar sua poesia em momento propício durante a cerimônia de comemoração do aniversário do campus itapina;

6.1.2 O(a) vencedor(a) da categoria 4 poderá apresentar a música em momento propício durante a cerimônia de comemoração do aniversário do campus itapina;

5.1.2.1 Os instrumentos a serem utilizados são de responsabilidade do(a) candidato(a).

6.1.2 O artista mais votado de cada categoria será premiado com um Kit da agroindústria.

## 7 DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS

9.1 Todos os equipamentos, materiais e/ou objetos necessários para a realização das atividades artística são de responsabilidade dos candidatos.

## 8 CRONOGRAMA

8.1 Todas as atividades descritas no presente edital acontecerão de acordo com o previsto no quadro a seguir, podendo sofrer alterações, desde que aprovadas pelo Núcleo de Arte e Cultura do Ifes campus Itapina:

Atividade	Data	Local/link
Período de Inscrição	19 a 24/04/2022	<a href="https://forms.gle/d96TdFqegomuXvQaA">https://forms.gle/d96TdFqegomuXvQaA</a>
Publicação das artes	25/04/2022	<a href="https://www.instagram.com/ifesitapina/">https://www.instagram.com/ifesitapina/</a>
Votação (seleção)	25 e 26/04/2022	<a href="https://forms.gle/QzDii62QahtKFsgi6">https://forms.gle/QzDii62QahtKFsgi6</a>
Resultado final da seleção	27/04/2022	Ginásio poliesportivo

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas as inscrições que deixarem de cumprir com as exigências deste edital.

9.2 Casos omissos serão julgados pelo NAC Ifes Campus Itapina.

HENRIQUE FERREIRA DE ASSIS  
COORDENADOR GERAL DO NAC IFES ITAPINA  
Portaria nº 70 de 12 de abril de 2022

MESSENAS MIRANDA ROCHA  
DIRETORIA DE ENSINO  
Portaria 2.401 – DOU de 18/09/2017

FABIO LYRIO SANTOS  
DIRETOR GERAL  
Portaria 1.987 – DOU de 23/11/2021

## AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,

---

\_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e do RG

\_\_\_\_\_, autorizo o Núcleo de Arte e Cultura do Instituto Federal do

Espírito Santo a utilizar minha imagem, bem como das minhas artes inscritas neste concurso em

quaisquer materiais institucionais, em qualquer tipo de suporte, por tempo indeterminado.

Itapina – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Nome